



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 002/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2013, **LEI Municipal nº 636/2012**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$5.000,00** (Cinco Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
0080.33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0090.44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	TOTAL	5.000,00

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial das dotações do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
0030.31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
0040.31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0050.33.90.14.00.00	DIÁRIAS	1.000,00
	TOTAL	5.000,00

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

Adelfino Lopes da Silva
Presidente